

GUARDA VIDA

- I - Exercer tarefas de vigilância e salvamento nos ambientes aquáticos tais como: Praias, Lagoas e Rios;
- II - Manter vigilância aos banhistas, no sentido de prevenir afogamento e salvar vidas;
- III - Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes;
- IV - Orientar adequadamente os banhistas em relação às condições de segurança, prevenindo possíveis riscos de afogamentos e acidentes aquáticos;
- V - Prestar primeiros socorros quando necessário;
- VI - Executar massagens especiais e exercícios respiratórios nos afogados, quando necessário;
- VII - Providenciar socorro médico para remoção do afogado e/ou acidentado;
- VIII - Comunicar ao superior imediato as ocorrências diárias;
- IX - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- X - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho;
- XI - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- XII - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.